



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2119/2021

APROVADO EM 21/09/2021

SANCIONADA EM 23/09/2021

EMENTA:

Dispõe sobre a criação do mês da mulher no município de Piratini.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2119/2021

Dispõe sobre a criação do mês da mulher no município de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica instituído o mês de março como "**Mês da Mulher**" no Município de Piratini, em comemoração ao **Dia Internacional da Mulher – 08 de Março**;

Art. 2º-Fica autorizado, do referido mês, a realização de eventos em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, tais como:

I – Homenagem às mulheres destacadas em Piratini;

II- Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a mulher.

III- Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mulher.


IV- Outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na sociedade.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.


Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Administração